



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Autoria: Nadia Filomena Dutra

Franca

Nº do Protocolo: 205/2024

Protocolado em: 08/07/2024 07h57

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, a inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), contemplando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	2247 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço
Atividades:	1103 - Manutenção Consórcio CIMVA
Elemento da Despesa:	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação Consórcio Público
Elemento da Despesa:	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação Consórcio Público
Elemento da Despesa:	4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação Consórcio Público
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Valor:	R\$ 45.000,00

Art. 2º A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será a anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
528	02.10.01.20.608.2201.4019.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	35.000,00
532	02.10.01.20.608.2233.4016.3.3.90.36	1.500	Serviços de Terceiros PF	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO:				45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena/MG, 04 de Julho de 2024.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA

Documento assinado digitalmente por Nádia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **1T3TQ-23JZ3-74XDL-KOQHZ-2MDSK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -
Contato: (33) 3261-3500 - Email: secretariafazenda@conselhoipena.mg.gov.br - Site:
<http://www.conselhoipena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,
Srs. Vereadores,
Povo de Conselheiro Pena,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, para apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do Povo de Conselheiro Pena, o presente projeto de lei municipal que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.”**.

Importante informar que o que se propõe no projeto é criação de dotações no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024 para comportar as despesas oriundas do rateio de adesão ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA, tendo como base a suplementação por anulação parcial de dotações orçamentárias.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossa Excelência, Senhor Presidente e Senhores Vereadores e ao Povo Conselheiro Penense e solicito a discussão e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente.

Nadia Filomena Dutra Franca
Autor

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **1T3TQ-23JZ3-74XDL-KOQHZ-2MDSK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 19/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 04/07/2024 07:07:53

Hash Interno: 2behm7kw9ywr12cmmgapcm7kwfulrazt0jeie6f



Chave de Verificação

1T3TQ-23JZ3-74XDL-KOQHZ-2MDSK

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	Assinado em 04/07/2024 07:38

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **1T3TQ-23JZ3-74XDL-KOQHZ-2MDSK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

